



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL n.º. 02/2019

Abre as inscrições para o processo seletivo simplificado emergencial para a contratação de membros do quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação, admitidos em caráter temporário para o presente ano letivo.

O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que se encontram abertas de **28 de março a 01 de abril de 2019**, as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2019, abertas no quadro do Magistério Municipal, das categorias funcionais do quadro pessoal da Rede Municipal de Ensino, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Marocco, 2226 - Centro, Nova Itaberaba - SC. Telefone (49) 3327 00 66.

1.2 O processo seletivo será de caráter classificatório, e consistirá em duas etapas conforme tabela abaixo:

Cargo de Professor	Prova de Títulos e Redação
	*A prova de Títulos terá uma pontuação máxima de 05 (cinco) pontos
	*A redação terá como nota máxima 10 (dez) (pontos).

2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, TOTAL DE VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vaga para professor de ARTES.

2.1.1 Os cargos e respectivas formações mínimas exigidas, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:

VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO BASE	HABILITAÇÃO
Professor de ARTES HABILITADO	10h	01	R\$ 627,34	Nível superior em curso de Licenciatura de graduação plena na área específica
Professor de ARTES NÃO HABILITADO	10h	--	R\$ 613,50	Cursando ensino superior na área específica



2.3 A comprovação da formação mínima exigida do candidato a professor, na área/disciplina de inscrição constará na apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (xerox acompanhado do original para autenticação), no caso de inscritos não habilitados deverão apresentar o Atestado de Frequência do curso de Graduação ou diploma da graduação concluída.

3 A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital.

3.4 A inscrição somente será efetuada na Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Marocco, 2226, no período compreendido das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h nos dias 29 de março a 01 de Abril de 2019. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos: a) Ler atentamente o edital; b) Preencher o requerimento de inscrição; c) Trazer documentos exigidos no edital; Para participar do Processo, o candidato deverá: a) ter sua inscrição homologada, b)apresentar títulos exigidos, conforme certame; c) participar da prova de redação no dia e horário estipulado.

3.5.1 Não serão aceitas inscrições de outras formas.

3.5.2 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.

3.6 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

4 DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

4.1 As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação através da ficha de inscrição, que constará em Processo Seletivo/Secretaria Municipal de Educação de Nova Itaberaba - SC. No período compreendido das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h nos dias 28 de março a 01 de abril de 2019.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações com seus respectivos originais: a) Cópia da Carteira de identidade e CPF; b) cópia do título de eleitor;

5 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A prova de títulos é constituída pela prova da escolaridade dos postulantes ao cargo. Para isso o candidato deverá apresentar: Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão, cópia do diploma de pós-graduação, cópia do certificado dos cursos ou atestado de frequência.

5.2 Não serão aceitas documentações que forem entregues após a efetuação da inscrição.

5.3 Do critério para classificação na Prova de Títulos para o cargo de professor:

CRITÉRIOS- HABILITADOS	PONTUAÇÃO
Graduação - Licenciatura plena com habilitação na disciplina específica	01(um) ponto



Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na Área.	03 (três) pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área específica	0,005 a cada hora. Máximo de 200 horas de cursos realizados nos últimos 02 anos.**
CRITÉRIO – NÃO HABILITADOS PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursando Graduação na área específica, a partir do 5º semestre.	01 (um) ponto para cada semestre (até o máximo de 05 pontos)

6 DA PROVA DE REDAÇÃO

Os postulantes aos cargos farão uma redação de texto dissertativo com no máximo 12 linhas e no mínimo de dez linhas, de temas atuais relacionadas à educação.

A prova de redação será realizada no dia **02 de abril de 2019 às 14 horas**. A mesma será realizada **no Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Marocco nº 2226, Centro, Nova Itaberaba - SC**.

Avaliação da redação terá duas notas atribuídas pelos avaliadores, sendo que, em caso de discrepância muito acentuada entre as duas, a redação será encaminhada para um terceiro avaliador.

Serão entregues ao candidato duas folhas, uma para rascunho e uma folha oficial onde o candidato irá transcrever sua redação e que deverá ser entregue aos fiscais.

A avaliação da redação será feita de acordo com os critérios especificados na tabela abaixo:

MOTIVOS PARA DESCONSIDERAR A CORREÇÃO DA REDAÇÃO	
() Fuga total ao tema proposto.	
() Modalidade textual diferente da pedida.	
() Linguagem e/ou texto incompreensível.	
() Ilegível.	
() Outra:	
1) Ausência de título	<input type="checkbox"/> (-0,20) O candidato não atribuiu título à sua redação.
2) Tema - ponto de vista suficientemente abrangente de acordo com a proposta apresentada.	<input type="checkbox"/> (1,50) Excelente desenvolvimento do tema <input type="checkbox"/> (1,20) Muito bom desenvolvimento do tema <input type="checkbox"/> (0,80) Bom desenvolvimento do tema <input type="checkbox"/> (0,65) Razoável desenvolvimento do tema <input type="checkbox"/> (0,50) Abordagem insuficiente do tema <input type="checkbox"/> (0,20) Abordagem deficiente e baseada no senso comum.
3) Coerência nos Parágrafos – Condução racional às conclusões sintetizadas num ponto de vista ou opinião.	<input type="checkbox"/> (1,0) Perfeita coerência entre todas as ideias; <input type="checkbox"/> (0,80) Muito boa coerência entre as ideias. <input type="checkbox"/> (0,60) Boa coerência. <input type="checkbox"/> (0,40) Incoerências pontuais no texto. <input type="checkbox"/> (0,20) Incoerências que comprometem o texto.
4) Argumentação – utilização de variados recursos que conquistem a adesão do leitor às	<input type="checkbox"/> (1,50) Excelente argumentação na abordagem do tema <input type="checkbox"/> (1,20) Muito boa argumentação na abordagem do tema. <input type="checkbox"/> (0,80) Boa argumentação na abordagem do tema.



ideias defendidas.	<input type="checkbox"/> (0,65) Argumentos possíveis, mas suficientes na abordagem do tema. <input type="checkbox"/> (0,50) Argumentos repetitivos na abordagem do tema. <input type="checkbox"/> (0,20) Argumentos insuficientes na abordagem do tema.
5) Coesão na linguagem – Relacionamento Sintético e semântico entre palavras, orações e períodos com clareza, correção, propriedade, concisão e fluência.	<input type="checkbox"/> (1,00) Excelente emprego de elementos coesivos. <input type="checkbox"/> (0,80) Muito bom emprego dos elementos coesivos. <input type="checkbox"/> (0,60) Bom emprego dos elementos coesivos. <input type="checkbox"/> (0,40) Emprego regular de elementos coesivos; <input type="checkbox"/> (0,20) Problemas sérios no emprego de elementos coesivos.
6) Modalidade Textual a) Estrutura geral: introdução, desenvolvimento e conclusão. b) Estrutura das partes: parágrafos, períodos e orações.	<input type="checkbox"/> (1,0) Estruturação perfeita do texto. <input type="checkbox"/> (0,80) Muito boa estruturação do texto. <input type="checkbox"/> (0,65) Boa estruturação do texto. <input type="checkbox"/> (0,50) Estruturação regular do texto. <input type="checkbox"/> (0,35) Alguma organização estrutural do texto. <input type="checkbox"/> (0,20) Estruturação deficiente do texto.
7) Seleção Lexical - Amplitude, elegância e harmonia do conjunto de vocábulos utilizados no texto na variedade culta da língua.	<input type="checkbox"/> (1,00) Excelente seleção lexical. <input type="checkbox"/> (0,80) Muito boa seleção lexical. <input type="checkbox"/> (0,65) Boa Seleção lexical. <input type="checkbox"/> (0,50) Seleção lexical regular. <input type="checkbox"/> (0,35) Seleção lexical deficiente. <input type="checkbox"/> (0,20) Sérios problemas na seleção lexical.
8) Apresentação - Estética do texto, observando-se títulos, caligrafia, margens e limpeza.	<input type="checkbox"/> (1,0) Letras definidas/legíveis: margens perfeitas; sem rasura/emendas. <input type="checkbox"/> (0,80) Letras legíveis; margens regulares e poucas rasuras ou emendas. <input type="checkbox"/> (0,60) erros (caligrafia/margem/rasuras/emendas) que não prejudicam o texto. <input type="checkbox"/> (0,40) erros aparentes (caligrafia/margem/rasuras/emendas) que prejudicam o texto; <input type="checkbox"/> (0,20) Graves erros ((caligrafia/margem/rasuras/emendas) que prejudicam o texto.
9) Gramática/Ortografia - ortografia, regência, concordância, colocação, pontuação, acentuação e outros.	(2,0 pontos) menos 0,10 por erro, até um limite de 20 erros. Pontuação: 2,0 – (0,10 x _____ nº de erros).

7 DOS RECURSOS

7.1 Somente caberá recurso quanto, ao resultado final da classificação preliminar, onde poderá ser questionadas a pontuação da prova de títulos e da redação, bem como a nota atribuída a redação. As datas poderão ser auferidas no anexo II do presente edital.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados no respectivo cargo de inscrição, conforme pontuação referente soma da nota de redação e de títulos.

8.2 Ocorrendo empate, aplicar-se-á como primeiro critério de desempate o candidato que tiver maior idade.

8.3 Se persistir o empate, segundo critério de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver a maior nota na redação.



8.4 Se persistir o empate, será realizado sorteio pela Comissão de Acompanhamento do Edital.

9 A ESCOLHA DE VAGAS

9.1 A vaga será preenchida, observando-se a ordem de classificação.

9.2 A escolha da vaga deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração específica, mediante comprovação da formação mínima exigida para a área/disciplina.

9.3 O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

9.4 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação proceder a chamada e contratação dos candidatos, mediante vagas que surgirem ao longo do ano letivo.

9.5 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

10 O FORO JUDICIAL

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital é da comarca de Chapecó.

11 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1 Fica delegada competência ao Município de Nova Itaberaba para: a) divulgar o processo seletivo; b) deferir e indeferir as inscrições; c) avaliar e classificar a prova de titulação e a redação. d) prestar informações sobre o processo seletivo, no período de realização do mesmo; e) julgar os recursos previstos no edital; f) divulgar os resultados.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os efeitos legais do processo de seleção entrarão em vigência para o ano de 2019.

12.2 O candidato que apresentar incompatibilidade de horários terá seu ato de admissão cancelado.

12.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata; b) os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Nova Itaberaba – SC, através da Comissão de acompanhamento do certame.

Nova Itaberaba, 27 de março de 2019.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

ODENIR PETROLI
Secretário Mun. De Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO 02/2019

CARGO: _____

NOME: _____

FILIAÇÃO: PAI _____ MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CIDADE: _____ UF__

ESTADO CIVIL: _____ Nº de Dependentes: _____

ENDEREÇO: _____ Bairro: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE: _____ E-mail: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

Título: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ CPF: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO: _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do Edital bem como todas as condições do mesmo.

Nova Itaberaba-SC, ____/____/____



ANEXO II

CRONOGRAMA

28 de março	Abertura das inscrições
01 de abril	Encerramento das inscrições
02/04/2019	Homologação das Inscrições
02/04/2019	Prova de redação às 14h
03/04/2019	Divulgação do resultado preliminar
04/04/2019	Recurso em face do resultado preliminar
05/04/2019	Homologação do resultado final (9h) 14h – Escolha de Aula, na Secretaria Municipal de Educação